



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 8279, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.880.408,73.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.880.408,73 (Hum milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

04.122.0232.2.206- 0001 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público – 1240 R\$ 33.254,40

04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público – 1241 R\$ 4.231,93

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – 93 R\$ 10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

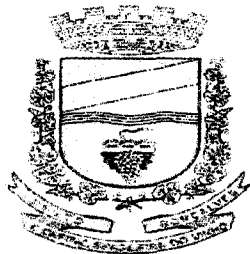
12.362.0255.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 322 R\$ 5.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 483 R\$ 2.000,00

04.695.0281.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 1208 R\$ 15.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

10.304.0305.2.206- 4001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 1232

R\$ 80.000,00

10.301.0301.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 724

R\$ 600.922,40

10.301.0301.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –
PJ – 725

R\$ 50.000,00

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

10.301.0302.2.206- 4170 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 783

R\$ 100.000,00

10.302.0303.1.237- 4620 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra –
1199

R\$ 100.000,00

10.301.0302.2.206- 4510 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 786

R\$ 190.000,00

10.302.0303.2.206- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra – 807

R\$ 390.000,00

10.302.0301.2.206- 4521 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra –
1219

R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito
Suplementar aberto pelo Artigo 1º, a redução das seguintes dotações
orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0233.1.203- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 117

R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

28.843.0241.0.003- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais – 249

R\$ 37.486,33

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0252.2.211- 1054 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –

PJ – 200

R\$ 5.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

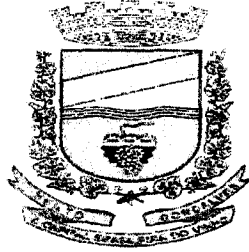
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

23.695.0282.2.209 - 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –

PJ – 477 R\$ 2.000,00

04.695.0281.2.206 - 0001 – 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 1285

R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0301.2.206- 0040 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 721	R\$ 10.000,00
10.301.0301.2.206- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 722	R\$ 285.000,00
10.303.0306.1.243- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 1043	R\$ 30.000,00
10.303.0305.2.235- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF 743	R\$ 10.000,00
10.301.0302.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF 738	R\$ 20.000,00
10.301.0301.2.224- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF 732	R\$ 5.000,00
10.301.0301.2.206- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF 723	R\$ 4.526,30
10.301.0301.2.206- 4001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1042	R\$ 80.000,00
10.122.0301.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação - 715	R\$ 91.421,72
10.301.0303.1.237- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 741	R\$ 80.180,47
10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações – 736	R\$ 60.283,91
10.301.0301.1.238- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – 719	R\$ 29.470,00
10.301.0301.2.224- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 734	R\$ 5.040,00
10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis – 737	R\$ 20.000,00
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
10.301.0301.2.205- 4510 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 760	R\$ 140.000,00
10.302.0303.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 804	R\$ 390.000,00
10.301.0302.2.206- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 782	R\$ 50.000,00
10.302.0303.2.206- 4620 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 1295	R\$ 50.000,00
10.302.0301.2.206- 4521 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – 1218	R\$ 100.000,00
10.301.0302.2.206- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 784	R\$ 50.000,00
10.302.0303.1.237- 4620 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - 1200	R\$ 50.000,00
10.302.0301.2.206- 4521 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1220	R\$ 100.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

10.301.0302.1.239- 4510 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - 763
R\$ 50.000,00
10.302.0301.2.206- 4521 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente - 1221 R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 23/08/2013